



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Identificação da Reunião:

Ata de Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

DATA	HORÁRIO	LOCAL
14/10/2020	15:00	<i>Sala de Reuniões virtual da SEJUD – Aplicativo Lifesize</i>

Participantes

Nome	
1. Des. Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto	Presidente da CPAD
2. Marcos Bacellar Souza	Diretor - DDI
3. Alessandro de Oliveira Serafim	COARQ - DDI
4. Liz Oliveira Souza	Assessoria - SEJUD

Pauta:

- 1- Análise do Ofício Circular nº 03/2020 da egrégia Presidência do TJBA;**
- 2- Apresentação na natureza dos trabalhos desenvolvidos pela CPAD;**
- 3- Resolução - CNJ nº 324/2020**
- 4- O que ocorrer.**

Reunião

Às quinze horas do dia quatorze de outubro do ano corrente, na sala de reuniões virtual da SEJUD – Secretaria Judiciária (aplicativo Lifesize), com a presença dos participantes elencados no quadro “Participantes”, foi iniciada Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Avaliação Documental, Presidido pelo Desembargador **Lidivaldo Reaiche Raimundo Britto**, que dando início aos trabalhos, deu as boas vindas aos participantes e passou a palavra ao servidor **Marcos Bacellar Souza**.

1- Análise do Ofício Circular nº 03/2020 da egrégia Presidência do TJBA;

Marcos iniciou o item 1 da pauta informando o recebimento, via e-mail, do Ofício Circular nº 03/2020 da Presidência através do qual o Exmo Desembargador Presidente do TJBA solicita emissão de relatório das atividades desenvolvidas pela CPAD no 1º semestre de 2020.

Marcos informou que a adoção de protocolos de segurança para a prevenção do contágio do novo corona vírus impossibilitou as necessárias reuniões presenciais para análise individual dos processos passíveis de eliminação e que, por esta razão, não houve qualquer atividade no âmbito da CPAD.



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Marcos informou ainda que, conforme solicitado pelo Exmo Desembargador Presidente da CPAD, em mensagem eletrônica, encaminhou para seu e-mail e de seu assessor Maurício Valente uma minuta de ofício resposta ao Ofício Circular 03/2020 deixando-o à vontade para ajustes. Informou ainda que, no mesmo e-mail, encaminhou cópia do aludido Ofício Circular, da Resolução CNJ nº 324/2020, da Resolução TJBA nº 02/2013 e uma breve apresentação em PDF das rotinas da CPAD.

O Exmo Des. **Lidivaldo Reaiche**, concordando com as razões expostas para a inatividade da CPAD no 1º semestre de 2020 encerrou o ponto.

2- Apresentação na natureza dos trabalhos desenvolvidos pela CPAD;

Marcos fez uma breve apresentação aos participantes sobre o funcionamento da CPAD explicando a importância da Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada e detalhando os passos para a efetiva análise documental, passando desde a emissão de lista de processos passíveis de eliminação, à extração de amostra estatística, análise subjetiva dos processos, elaboração e publicação de Edital de Eliminação e o efetivo descarte.

Marcos comunicou a existência de lista de processos com cerca de 190 mil Execuções Fiscais pendentes de análise. Esclareceu ainda que este tipo documental foi definido como primeiro alvo da CPAD por tratarem-se de processos semelhantes, sem grande valor histórico e que ocupam parcela significativa no acervo arquivado.

O servidor **Alessandro de Oliveira Serafim** concordando com a estratégia adotada pela COARQ alertou para os cuidados que deverão ser observados quando a CPAD passar a analisar tipos documentais de maior complexidade.

O Exmo Des. **Lidivaldo Reaiche** indagou se a pandemia ainda impossibilita o reinício dos trabalhos ou se a CPAD pode solicitar lote de processos para análise visando a eliminação de processos.

Marcos informou que o quadro de servidores da COARQ/DDI está reduzido em função do tele-trabalho e que consultaria outros tribunais de justiça para conhecimento das condutas adotadas neste período e que levaria esta informação ao Exmo Des. **Lidivaldo Reaiche** no dia seguinte, quinze de outubro do corrente.

3- Resolução - CNJ nº 324/2020

Marcos levou ao conhecimento dos participantes a publicação da Resolução CNJ nº 324/2020 que instituiu diretrizes e normas para a Gestão Documental no Poder Judiciário e que ainda dispõe sobre o PRONAME.

Marcos esclareceu que citada Resolução é um desdobramento da Recomendação 37/2011 do CNJ e que a mesma obriga a cada órgão do Poder Judiciário elaborar ou adaptar, em doze meses, seus Programas de gestão Documental em observância às diretrizes do PRONAME.



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

4- O que ocorrer

Esgotada a pauta original, **Marcos** informou aos participantes a existência de convênios firmados entre o TJBA e universidades públicas para a preservação e pesquisa de documentos históricos em diversas comarcas. **Marcos** apontou ainda que os convênios não têm ônus para o TJBA e que a documentação pode ser requisitada a qualquer tempo.

O Presidente Des. Lidivaldo Reaiche informou ter compreendido o mecanismo da CPAD e agendou nova reunião virtual no dia vinte e um de outubro, às quinze horas, na mesma sala de reuniões virtual, para que seja discutida a estratégia de recomeço dos trabalhos da CPAD, encerrando a reunião.

Eu, **Alessandro Serafim**, secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.